



**ATA PARA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.23/2023**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2023, às 17h55min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação Presidente: WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA e seus Membros: Rafael Albuquerque dos Santos e José Sales Barbosa da Silva, nomeados pela Portaria-G nº. 738/2023, de 05 de Maio de 2023, para recebimento e análise dos documentos exigidos no Edital do Chamamento Público 001.23/2023, que tem como objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.** Compareceram os representantes dos interessados **01. ITAPIPOCA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.581.532/0001-46, Sr. HILDEBERTO MOURA BARROSO, inscrito no CPF sob o nº 445.245.363-53, **02. CARTÓRIO TERCEIRO OFICIO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPIPOCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.810.675/0001-21, Sra. Solange Ferreiras Gomes Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 324.556.743-04, para participar da sessão pública, haja visto que o prazo final para entrega dos envelopes, encerra-se em 01/12/2023, em horário de expediente. Ao proceder com a abertura dos envelopes e análise da documentação exigida, conclui-se que os participantes, atenderam a todas as exigências editalícias, sendo portanto declarados, **HABILITADOS ao CREDENCIAMENTO.** Em seguida os representantes presentes foram consultados quanto à intenção de interpor recursos motivados, com base no art. 109, I, alínea "b" da Lei 8666/93, sendo asseverado que a ausência de manifestação importaria na decadência do direito de recurso. Os representantes dos respectivos cartórios informaram que não iriam manifestar intenção de recurso. A presente decisão será publicada na imprensa Oficial do Município de Itapipoca, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 067/2001 de 10/07/2001. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Itapipoca-CE, 01 de Dezembro de 2023.

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Rafael Albuquerque dos Santos
Rafael Albuquerque dos Santos

Membro da CPL

José Sales Barbosa da Silva
José Sales Barbosa da Silva

Membro da CPL

ITAPIPOCA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
Hildeberto Moura Barroso (Procurador)

CARTÓRIO TERCEIRO OFICIO DA SEDE DA
COMARCA DE ITAPIPOCA
Solange Ferreira Gomes Rodrigues